



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 76/2025 – São Paulo, sexta-feira, 25 de abril de 2025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA - EDITAL

EDITAL Nº 1/2025 - FRAN-02V

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS N. 01/2025 (PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Federal, Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo - Subseção Judiciária de Franca, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o disposto na Resolução n.º 318/2014, alterada pela Resolução n.º 451/2017, ambas do Conselho da Justiça Federal, e a Recomendação n.º 37 do Conselho Nacional de Justiça, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT. Os DOCUMENTOS indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório eletrônico consolidado, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de DOCUMENTOS visa a cumprir as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração da Justiça Federal de 1º e 2º graus, que tem como principais objetivos: racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, a necessidade de racionalização do espaço físico das áreas de arquivo. No procedimento de eliminação será observado o seguinte: 1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será a DOAÇÃO à cooperativa credenciada vigente;

2. As unidades interessadas poderão solicitar a guarda do DOCUMENTO, com fulcro no art. 23, Parágrafo 1º, da Resolução n.º 318/2014-CJF, mediante preenchimento do formulário, sob o título REQUERIMENTO DE GUARDA DA UNIDADE, disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Franca, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital; 3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente ou enviados por e-mail à 2ª Vara Federal de Franca: franca-se02-vara02@trf3.jus.br e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) a descrição do assunto do DOCUMENTO e a referência ao item da listagem; c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;

4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante. Os interessados serão comunicados por telefone ou e-mail, para retirada do DOCUMENTO, no prazo de 10 (dez) dias, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, à 2ª VARA FEDERAL DE FRANCA, localizada na Avenida Presidente Vargas, n.º 543, Bairro Cidade Nova - Franca/SP, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada; 5. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação; 6. OS DOCUMENTOS não serão objeto de rearquivamento, salvo em casos excepcionais sob apreciação e deferimento do Juiz Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária de São Paulo.